



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 092/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO  
À COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, EM RAZÃO  
DO NOVO CORONAVÍRUS.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 2.416, de 06 de junho de 2022, que faculta aos Municípios, através de ato próprio, flexibilizar o uso de máscaras pela população em ambientes abertos e fechados.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de São Miguel do Guamá, em razão da pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

§ 1º. As disposições previstas no caput deste artigo não se aplicam aos estabelecimentos de saúde sediados no Município, nos quais o uso da máscara continua obrigatório.

§ 2º. O uso de máscaras deve continuar sendo incentivado para pessoas imunodeprimidas, com comorbidades de alto risco, pessoas não vacinadas e com sintomas de síndrome gripal.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2022.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá